



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 052/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

SELEÇÃO 2015/1

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais** do IFB, a serem oferecidos pelo **Campus São Sebastião**, no Primeiro Semestre de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	05 a 13 de fevereiro de 2015 <i>(apenas em dias úteis)</i>
------------------------------	--

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
São Sebastião	Técnico Integrado em Secretariado	06	Diurno (Integral)	13

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 052/RIFB, de 13 de outubro de 2014, o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais do Edital em questão, no período de **05 a 13 de fevereiro de 2015 (apenas em dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
São Sebastião	05 a 13 de fevereiro de 2015	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/ DF	Das 14h às 20h

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos que, antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).

3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- c) certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) 02 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

3.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/ DF	(61) 2193-8130

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 05 de fevereiro de 2015.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012